



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro  
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274  
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: [administrativo@rodeiro.mg.leg](mailto:administrativo@rodeiro.mg.leg)



Indicação nº 011/2025

Rodeiro, 08 de abril de 2025

Indicação do Vereador Talles Costa e Souza  
À Câmara Municipal de Rodeiro

O Vereador Talles Costa e Souza, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, perante a Câmara Municipal de Rodeiro, requerer, após aprovação plenária, o seguinte pedido ao Chefe do Poder Executivo.

Por meio da presente indicação, solicito a atenção de Vossa Excelência para uma questão de grande relevância para a comunidade escolar municipal, abrangendo a Creche Municipal Professora Silvia de Azevedo Nicolato, a Escola Municipal Jardim Encantado e a Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros.

Considerando a importância do trabalho das mediadoras do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a necessidade de oferecer um suporte mais adequado e contínuo às crianças, proponho que seja analisada a possibilidade de redução da carga horária das mediadoras do AEE, mantendo-se os vencimentos mensais, de seis (6) horas diárias para cinco (5) horas. Essa medida poderá proporcionar um melhor equilíbrio entre as demandas de trabalho e o bem-estar dos profissionais, resultando em um atendimento mais eficaz e humanizado às crianças assistidas.

Ademais, a permanência por seis horas na escola gera custos adicionais ao município, visto que as mediadoras permanecem uma hora após o encerramento das aulas, sem alunos para atendimento, acarretando despesas como água, luz, internet e alimentação. Além disso, essa situação impossibilita que as mediadoras assumam outros cargos para complementar sua renda, especialmente considerando que, em alguns casos, as profissionais precisam deslocar-se de outras cidades para trabalhar em nosso município, criando uma incompatibilidade com a carga horária atual.

Destaco que tal ação é de extrema importância, pois, ao realizar pesquisas sobre os processos seletivos, o número de profissionais habilitadas tem diminuído vertiginosamente, a ponto de, em um futuro próximo, podermos enfrentar a ausência de



## CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro  
Rodeiro/MG CEP 38.510-000 Tel.: 3577- 1274  
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: [administrativo@rodeiro.mg.leg](mailto:administrativo@rodeiro.mg.leg)



profissionais para o cargo. Isso poderá gerar problemas para o município, uma vez que a legislação exige a presença de profissionais capacitados para atender às crianças que mais necessitam de carinho e cuidado.

Adicionalmente, após aprovação do Projeto de Lei Complementar 02/2025, solicito que seja considerada a contratação de mais monitoras em tempo integral, especialmente para a Creche Municipal Professora Sílvia de Azevedo Nicolato, a fim de suprir as demandas de troca de turno e proporcionar um atendimento de maior qualidade. A presença de mais profissionais em tempo integral é essencial para garantir um acompanhamento mais próximo e individualizado dos alunos, em especial daqueles com necessidades especiais, promovendo um ambiente educativo mais inclusivo e seguro. Tal iniciativa, além de atender às demandas atuais, contribuirá significativamente para a qualidade das nossas escolas municipais.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para discutir esta proposta, bem como para colaborar na implementação das medidas necessárias. Estou confiante de que poderei contar com o apoio dos colegas vereadores e a atenção do Senhor Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Talles Costa e Souza

Talles Costa e Souza

Vereador

### APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade

1ª Sessão de 14.04.25

[Assinatura]  
Presidente